

**LEI Nº 6.849, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Altera os Anexos V e VI da Lei nº 6.785, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro 2023 da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 13 de fevereiro de 2023 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº 6.785, de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrados:

- I ) Programa 0090 (Uma Gestão Inclusiva para Todos) - exclusão do projeto 1.096;
- II ) Programa 0161 (Uma Gestão com Infra e Obras para Todos) - Alteração no projeto 1.174;
- III ) Inclusão do Programa 0220 (Uma Gestão para todas as Mulheres e Famílias) - inclusão das

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de fevereiro de 2023.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.849 - LDO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1208

Circulado em 14/02/23

Conferido por Joelma